



**LEI Nº 4.423, de
13 de março de 2013**

Dispõe sobre alteração na Lei
Orçamentária nº 4.399, de 19 de
novembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na Lei Orçamentária nº 4.399 de 19 de novembro de 2012, no Anexo 2 – Natureza da despesa, os elementos econômicos de despesa abaixo identificados, permanecendo em vigor os demais:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Guaratinguetá
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.01.01 – Secretaria da Câmara

Onde se lê:

Código	Especificação	Desdobramento
3190.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais	500,00
3190.09.00	- Salário Família	500,00

Leia-se:

3190.05.00	- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	500,00
3390.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de março de 2013.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVII.